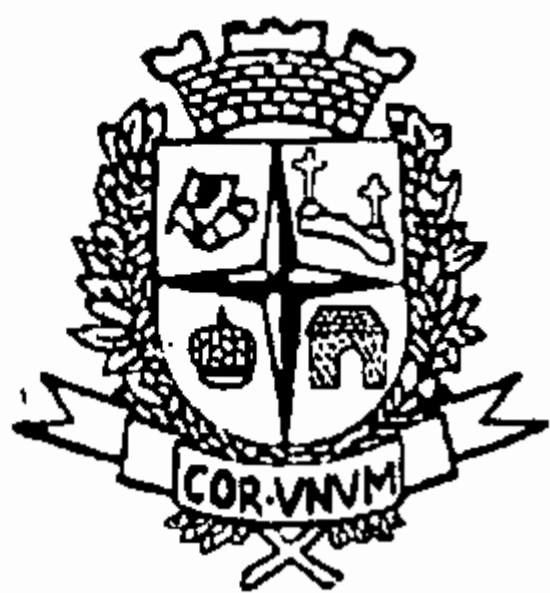




Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.771 DE 23 DE JANEIRO DE 2001.

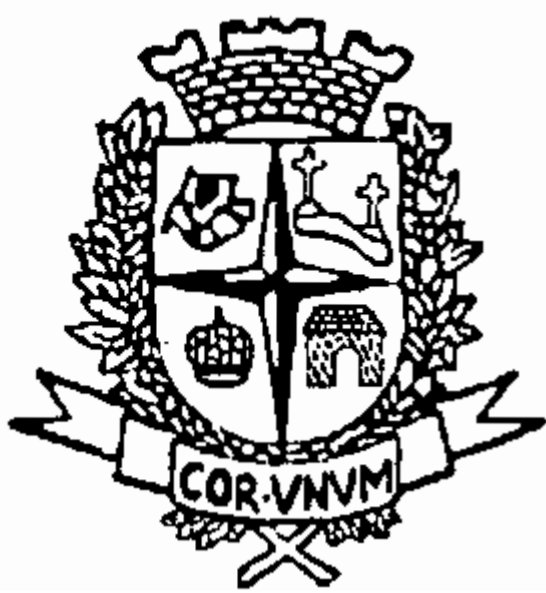
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 424.000,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover o saldo de verbas do orçamento vigente,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 424.000,00 (Quatrocentos e vinte quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciaria	
3192.01-02.04.013.2.035	- Desp. de Exercicios Anteriores	91.747,38
05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.05	- Fundo Municipal de Ensino Fundamental – 40%	
4110.01-08.42.188.1.008	- Obras e Instalações	150.000,00
4120.01-08.42.188.2.027	- Equipamento e Material Permanente	60.000,00
06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
4120.03-13.75.428.1.022	- Aq.Computadores p/Informatização	34.000,00
07.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA, FA. B. ESTAR. SOC.	
07.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
3111.01-15.81.486.2.019	- Pessoal Civil	19.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.01	- Guarda Municipal	
3111.01-06.30.179.2.022	- Pessoal Civil	69.252,62
TOTAL.....		=====
		R\$ 424.000,00

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:

02.00.00	- PROCURADORIA JUDICIAL	
02.01.00	- Judiciaria	
3111.01-02.04.013.2.002	- Pessoal Civil	60.000,00
3132.01-02.04.013.2.002	- Outros Serviços e encargos	31.747,38

05.00.00	- DEPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
05.01.00	- Diretoria de Educação e Cultura	
05.01.01	- Escolas Municipais de Educação	
4110.01-08.42.188.1.008	- Obras e Instalações	150.000,00
4120.01-08.42.188.2.029	- Equipamento e Material Permanente	60.000,00

06.00.00	- DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.01.00	- Unidade de Avaliação e Controle	
4110.01-13.75.428.1.018	- Obras e Instalações	14.000,00
4120.01-13.75.428.1.020	- Equipamento e Material Permanente	20.000,00

07.00.00	- DEPTO DA CRIANÇA, FA.B. ESTAR SOC.	
07.01.00	- Assessoria. Tec. de Assist. Social e Depend.	
3111.01-15.81.486.2.018	- Pessoal Civil	17.000,00

07.02.00	- Fundo Social de Solidariedade	
3120.01-15.81.486.2.019	- Material de Consumo	2.000,00

09.00.00	- DEPTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
09.01.00	- Diretoria de Serviços Municipais e Depend.	
3111.01-10.58.323.2.054	- Pessoal Civil	68.852,62

09.01.01	- Guarda Municipal	
3132.01-06.30.179.2.002	- Outros Serviços e Encargos	400,00
		=====

T O T A L..... **R\$ 424.000,00**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 23 de Janeiro de 2001.

Milton Arruda de Paula Eduardo
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Divisão de Expediente e Secretaria, na data supra.

Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Agente do Serviço Municipal resp.p/Divisão